

Ana Filipa Duarte

De: João Pedro Loreto <jloreto@imtt.pt>
Enviado: terça-feira, 10 de Janeiro de 2012 14:32
Para: jloreto1@hotmail.com
Assunto: FW: Directiva n.º2010/40/UE

De: anmp@anmp.pt [mailto:anmp@anmp.pt]
Enviada: terça-feira, 29 de Novembro de 2011 11:03
Para: João Pedro Loreto
Assunto: Directiva n.º2010/40/UE

Exmo. Senhor,

Em aditamento à comunicação já endereçada a V. Exa, sobre o assunto referido em epígrafe, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, entende que a relevância da matéria sobre a qual o Projecto de Decreto-Lei que visa transpor a Directiva n.º 2010/40/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de Julho, versa impõe que desde já façamos algumas considerações, apesar de numa fase posterior o Governo oficialmente consultar a ANMP, sobre este mesmo tema.

Efectivamente o proposto causará, quando estiver totalmente implementado, uma substancial melhoria na gestão e coordenação do sector dos transportes com o conseqüente aumento da satisfação dos utentes, ao que acrescem as economias de energia e melhoria ambiental e de segurança.

Atento ao acima exposto, entende-se que o documento final deverá mencionar, de forma objectiva, quais serão as autoridades nacionais competentes nos vários domínios já elencados, assim como as autoridades responsáveis pela elaboração dos relatórios a que o Artigo 9.º faz menção. Por outro lado a ANMP também é de opinião que deverá ser definida a data limite a partir da qual as viaturas que já circulam têm de estar equipadas com o respectivo dispositivo.

Por último a Associação Nacional de Municípios Portugueses é de opinião que o documento final tem, inequivocamente, de salvaguardar a liberdade e privacidade individuais dos cidadãos, por serem os pilares mestres de uma sociedade livre e democrática.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário Geral

Artur Trindade

